

**A IMPORTÂNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO EM OBRAS PÚBLICAS:
ESTUDO DE CASO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DOM OTÁVIO
LOCALIZADA EM TURVOLÂNDIA-MG**

**Brenda Carvalho
Laisa Cristina de Carvalho**

RESUMO

Este trabalho aborda a importância do orçamento no processo de revitalização da praça Dom Otávio na cidade de Turvolândia-MG. Tal abordagem se faz necessária para melhor entendimento da obra. O propósito desta pesquisa é analisar o papel do orçamento e suas fases no processo de revitalização de obras públicas, sua importância no planejamento, custeio e execução dessas obras, análise de documentos, tabelas e planilhas. Este intento será conseguido através da pesquisa sobre a obra na praça Dom Otávio. A pesquisa demonstrou que é de extrema importância o processo orçamentário licitatório pois é graças a ele que as obras públicas tem transparência, os cofres públicos gastam menos, a população se beneficia com a geração de empregos e melhoramento da infraestrutura pública.

Palavras-chave: Revitalização. Orçamentos. Licitação. Obras públicas.

1. INTRODUÇÃO

Turvolândia é um município de pequeno porte localizado no estado de Minas Gerais, que se emancipou politicamente em 30 de dezembro de 1962, tem sua economia pautada na agricultura, e em pequenas empresas do setor têxtil.

Suas paisagens abrigam lindas cachoeiras, a cidade é banhada pelo Rio Sapucaí, fonte de farta pescaria, que atrai turistas em épocas de pesca. Assim, a praça sempre foi uma grande referência de encontros na cidade, e aos poucos foi se deteriorando, sendo necessária uma revitalização desse espaço público.

A praça central, não condizia com todas as especificações,, necessitando assim urgentemente de uma revitalização. Com isso o interesse em dissertar sobre as fases orçamentárias licitatórias em obras públicas através desse processo de revitalização.

Sendo assim o trabalho teve por objetivo a análise do papel e a importância da fase licitatória e orçamentária de obras públicas, tendo como exemplo os processos de revitalização da praça Dom Otávio, comprovando assim importância do planejamento para o melhoramento e otimização do custeio e execução de obras públicas.

A contratação das obras públicas se dá através de licitações, regida pela Lei 8.666/93, em um processo orçamentário, segundo o qual é escolhida a empresa que oferece a proposta considerada mais vantajosa ao Poder Público, geralmente entendida a de menor preço (BRASIL, 1993).

Com isso demonstrou-se e reforçou através da análise de documentos, tabelas e planilhas, a importância que o engenheiro e/ou arquiteto tem na participação efetiva e na busca de melhores opções para diminuir custos, favorecendo assim a população local.

2. LICITAÇÕES

Segundo Vareschini, (2011) o ato de licitar dos Serviços Sociais Autônomos decorre do fato de eles administrarem verbas oriundas de contribuições parafiscais. Dessa forma, a fim de aplicar da melhor maneira possível tais recursos, devem buscar a proposta mais vantajosa e possibilitar a todos os interessados que atuam no ramo do objeto e que atendam às exigências estipuladas, igualdade de condições.

O dever de licitar está plasmado na Constituição Federal que, em seu artigo 37, inciso XXI, prescreve: “XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”. (VARESCHINI, 2011)

2.1. O PROCESSO LICITATÓRIO DA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA

2.1.1 Orçamento tomador

O engenheiro responsável pela obra faz o estudo de campo para saber a quantidade de material necessário e os procedimentos, após tal análise entre os quantitativos, as tabelas com os valores unitários e totais, com BDI e sem BDI.

Leão (2004) define o Benefício e Despesas Indiretas (BDI), conceituando como Benefício, o lucro que a empresa espera obter com a execução do serviço, enquanto que Despesas Indiretas é o que deve ser agregado ao preço do serviço para cobrir os custos administrativos da empresa e os impostos ou tributos que irão incidir sobre o valor do serviço prestado. Para encontrar o valor do BDI utiliza-se a soma dos custos indiretos, tributos e os lucros.

Para haver o processo licitatório primeiro passo se dá através da publicação do edital, parte fundamental do processo licitatório para tomada de preços, aquisição de objetos, orçamento entre outro.

Assim, o aviso de publicação se deu na data de 20 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, tomada de preço, nos termos da Lei 8.666/03, conforme figura abaixo.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – Aviso de Licitação –
Processo Licitatório nº 111/2017 – Tomada de Preço nº. 06/2017 – O Município de Turvolândia Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá até o dia 17 de Novembro de 2017 às 13:00 hs. no serviço de Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço Praça Dom Otávio, nº. 240 - Centro - Turvolândia/MG, envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação acima mencionada, para Contratação de empresa de construção civil para realização de serviço em regime de empreitada global, para executar a obra de Reforma dos canteiros da Praça Dom Otávio no Município de Turvolândia/MG. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1161 – 3242 1123 pelo E-mail licitaturvolandia@hotmail.com e pelo Site www.turvolandia.mg.gov.br.
Turvolândia, 20 de Outubro de 2017 – Máira Márcia Gomes Reis – Presidente da CPL.



Figura 1: Extrato de Publicação

O Engenheiro Civil ou Arquiteto atento que pretende vencer a licitação deve organizar o orçamento com base no edital, instrumento que revela exatamente como se dará o processo para qualquer seja a obra a ser revitalizada, construída ou reformada pela Administração Pública. Após a publicação, fica disponibilizada aos interessados o edital.

A Lei 8.666/93 traz em seu escopo que a parte fundamental do orçamento público, deverá observar obrigatoriamente as etapas do processo licitatório, como o edital (instrumento convocatório) que detalha a forma como o certame se dará, formas de participação, habilitação e julgamento, parte do projeto em que aparece a planilha orçamentária.

O edital - processo licitatório para contratação de empresa de construção civil para a realização de serviços em regime de empreitada global, para executar obra de reforma da praça Dom Otávio no município de Turvolândia/MG.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 25/2018

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA PRAÇA DOM OTÁVIO NO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG.

- **ENTREGA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:**
DATA: Até o dia 23/03/2018 HORÁRIO: Até às 13 (Treze) horas. LOCAL: Serviço Geral de Protocolo da Prefeitura
- **ABERTURA DOS ENVELOPES:**
DATA: Às 13h30min. (Treze horas e trinta minutos)/LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura.
- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no site www.turvolandia.mg.gov.br, ou pelos telefones (35) 3242 1161 ou 3242 1123, ou na sala de licitações da Prefeitura.
- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL – LOCALIZADA NA PRAÇA DOM OTÁVIO, N.º. 240 – CENTRO - TURVOLÂNDIA/MG CEP 37.496-000.**
- **ESCLARECIMENTOS: ATRAVÉS DO E-MAIL: licitaturvolandia@hotmail.com, fax (35) 3242 1161 telefone (35) 3242 1123**

Figura 2: edital de licitação

A primeira parte do edital revela como se dará a entrega dos documentos que concorrerão ao processo, quando será a abertura dos envelopes, e o local para realização da tomada de preço.

Assim, de acordo com a figura 2, o processo licitatório para a revitalização da praça Dom Otávio, contemplou o que a lei exige.

A parte principal do edital é o objeto de estudo deste trabalho, a contratação de empresa da construção civil para a realização de serviço em regime de empreitada global, para executar obra de reforma da praça Dom Otávio, no Município de Turvolândia/MG.

O Projeto básico deve contemplar as especificações técnicas, assim como o memorial descritivo que deverá incluir detalhes da obra a ser realizada, inclusive fotos, as planilhas orçamentárias, os serviços que serão prestados, projetos, entre outras questões.

O profissional responsável pela apresentação do orçamento ao poder público deve detalhar seu projeto detalhando o custo da obra, duração, mão de obra envolvida, o custo global de referência de obras e serviços de engenharia que se dará através das composições unitárias nos termos do edital de licitação acordados com o Sistema Nacional de Pesquisa e Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI (BRASIL,2013).

Após a verificação do objeto e análise do projeto básico serão analisadas as condições de participação, da apresentação e habilitação dos documentos.

Observa-se que, no Brasil, ainda é comum haver inúmeras situações onde o orçamento aprovado não está em total acordo com a realidade do poder público, isso ocorre por diversos motivos, dentre eles o mais cotado é a queda de arrecadação ou dos repasses federais ao município.

3. PROCESSO CONSTRUTIVO ORÇAMENTÁRIO NA PRAÇA DOM OTÁVIO NO MUNICÍPIO DE TURVOLÂNDIA/MG

O espaço público tem um conceito próprio de urbanismo que se confunde com ambientes verdes, equipamentos ou sistema viário, também utilizado filosoficamente pela política como um lugar coletivo de representação e expressão da sociedade. (BORJA, 2003, p.1),

Borja (2003, p.22),

Explica que os valores vinculados à cidade, de liberdade e de coesão social, de protecção e desenvolvimento dos direitos individuais e de expressão e construção de identidades colectivas, de democracia participativa e de igualdade básica entre os seus habitantes, depende de que o estatuto de cidadania seja uma realidade material e não só

um reconhecimento formal. No entanto, esse reconhecimento é algo de extrema dificuldade na cidade contemporânea, pois privilegiam-se valores de acumulação, alheios à vontade pública, como que uma alienação do sujeito face à produção do espaço.

Importante ressaltar a importância do processo de revitalização dos espaços públicos. Para Vargas e Castilho (2006, p. 33), no Brasil o processo de revitalização é confundido com outras atividades como intervenção, preservação e remodelação, uma vez que se encontram diretamente ligadas aos investidores, atuando como promotores de reabilitação, com a finalidade de reconstruir ou reinventar o ambiente construído.

Neste contexto, nota-se que revitalizar exige formas combinadas que se findam em um processo reconstutivo da realidade que o sujeito possui no seu cotidiano, e para que isso aconteça, vejamos como se deu o início da revitalização da Praça Dom Otávio, análise em questão.

A legislação brasileira impõe que obras públicas sejam precedidas de um orçamento e este elaborado usando-se como referência o SINAPI e SETOP, mais comumente SINAPI. A pesquisa baseou na obra pública, em que o valor total orçado surgiu neste preceito legal e os resultados obtidos foi adjudicado, os valores a seguir incluem o BDI.

Repasse	R\$ 245.850,00
Contrapartida Financeira	R\$ 2.705,03
Outros:	0
Investimento	R\$ 248.555,03

Tabela 1: Cronograma inicial

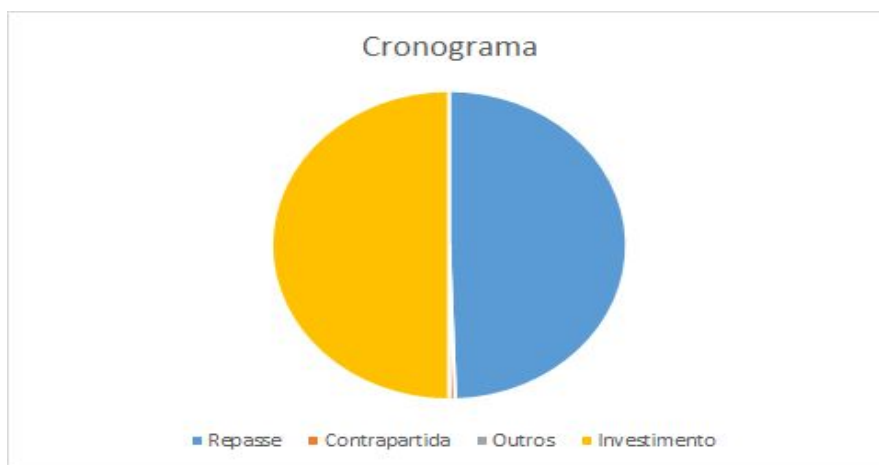


Gráfico 1: Cronograma inicial

3.1 ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO EM OBRAS PÚBLICAS

O escopo dessa pesquisa é comparar o valor orçado com valor licitado e o valor final da obra englobando as importâncias de cumprir todos processos.

Foi realizado um cronograma com os valores estipulados para a obra em questão, sendo acompanhado por 24 meses até seu início, o gráfico consta o comparativo entre o primeiro mês e o último mês, com valor da parcela e o valor acumulativo, incluindo as instalações iniciais de obra, placa de obra, pavimentações e pavimentação em bloco de concreto intertravado. Os valores do início da obra em relação ao final, teve uma crescente.

Cronograma Físico Financeiro

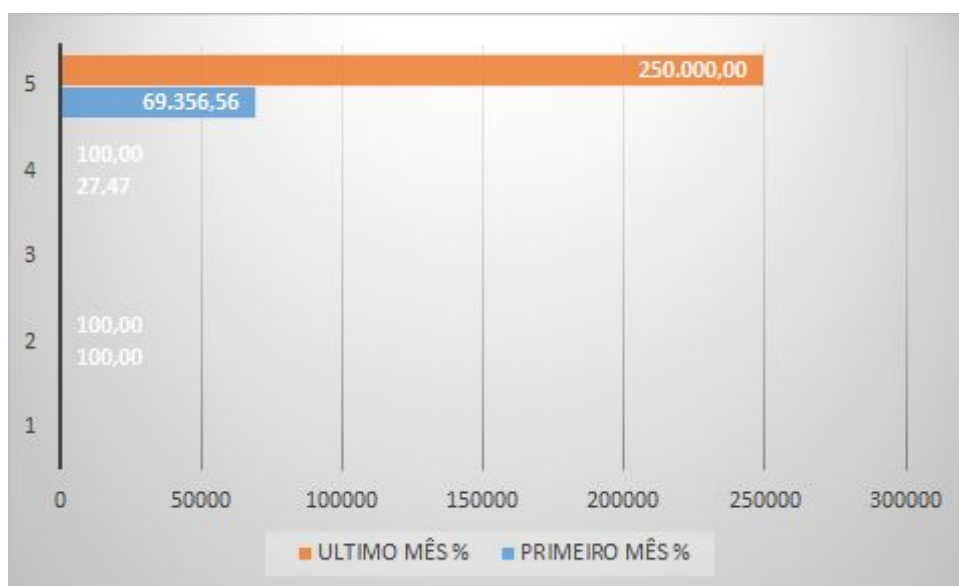


Gráfico 2: Primeiro mês em relação ao mês 24 (último mês)

3.2 Aspectos que influenciam no orçamento de obras públicas

Para o sucesso de um orçamento, existem premissas a serem seguidas: projeto bem elaborado, referencial de preços completo e atualizado, composição de custos e a organização das informações. O valor total estimado é formado pelo levantamento e quantitativo dos serviços, além dos custos unitários e da definição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas).

Para o cálculo do BDI são utilizados diversas taxas: Taxa de Rateio da Administração Central, Taxa de Seguro e Garantia do Empreendimento, Taxa de Risco, Taxa de Despesas Financeiras, Taxa de Lucro e Taxa de Tributos.

ITENS	SIGLAS	VALORES
TAXA DE RATEIO	AC	3,80%
TAXA DE SEGURO E GARANTIA	S+G	0,32%
TAXA DE RISCO	R	0,50%
TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,02%
TAXA DE LUCRO	L	6,64%
TAXA DE TRIBUTOS 'PIS'	I	0,65%
TAXA DE TRIBUTOS COFINS	I	3,00%
TAXA DE ISS	I	3,00%
TAXA DE CPRB (INSS)	I	0,00%
BDI CONFORME ACÓRDÃO 2622/2013 TCU		20,73%
BDI RESULTANTE		20,73%

Tabela 2: BDI

A fórmula utilizada para cálculo do BDI:

$$BDI = ((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)/(1-I))-1.$$

4. METODOLOGIA

O planejamento se deu através de uma pesquisa descritiva-exploratória, assim a opção por esta estratégia de pesquisa ocorreu primeiramente através de pesquisas bibliográficas a respeito do tema, por ser o método ser o mais indicado para estudar, de forma aprofundada,

um objeto de investigação. Após as pesquisas realizadas, foi feito um estudo mais aprofundado a campo, acompanhando toda a obra, seus gastos e procedimentos a serem seguidos.

Optou-se também por realizar um estudo de caso específico da Praça Dom Otávio na cidade de Turvolândia, município de pequeno porte no Estado de Minas Gerais.

Este tipo de estudo é caracterizado pelo estudo profundo e exaustivo de um ou pouco objetos, de maneira que permita o seu amplo e detalhado conhecimento. (GIL 1996, p.58).

Serão realizadas análise de documentos e tabelas para análises das decisões tomadas, como por exemplo os cronogramas físico financeiro, entregas de documentação para participação do processo licitatório, para maior conhecimento sobre a orçamentação de uma obra pública, quais os conhecimentos que o engenheiro civil ou arquiteto deve conhecer para apresentar projeto de construção, revitalização.

5. RESULTADOS

O resultado desta pesquisa mostra a importância do orçamento ter uma forma elaborada e bem executada, sendo um instrumento determinante para sucesso dos próximos processos a serem executados, primordialmente processo licitatório, pois apresenta os custos totais e parciais, mão de obra e formas de retornos dos demais custos, analisando todas exigências para a prestação de serviços. Portanto, o orçamento deverá ser constantemente atualizado e explorado, buscando evolução contínua.

É de suma importância a determinação do BDI, pois o mesmo representa o retorno do resultado da empresa. Diante do exposto, conclui-se que a elaboração correta do orçamento é peça fundamental para o sucesso na participação de um processo licitatório.

Após a pesquisa realizada, podemos visualizar a importância de seguir todo protocolo para uma obra pública de revitalização, um orçamento bem feito e bem executado é o principal aval para os resultados, assim como a obra em questão, diante todas as análises e orçamentos bem elaborados, como acompanhamento da obra, obtivemos um resultado positivo em todas as realizações, pois foi seguido todas as etapas para realização da reforma.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Perante os objetivos de um processo orçamentário, conclui-se que foram satisfatórios, toda programação da obra também. Com esse trabalho, pode-se perceber que a orçamentação de uma obra (pública) é um processo complexo, não simplesmente a cotação de preços, pois precisa-se apresentar todo custeio para licitar e prestações de contas posteriormente. Referente ao planejamento verifica-se que é um processo para realizar a campo, onde as durações e precedências das tarefas e resultados obtidos, dependem das técnicas construtivas e de quem está realizando.

O estudo em questão, resultou num conhecimento pleno de toda obra, dos processos iniciais aos finais, visto que a mesma foi concluída podemos obter total satisfação, visto que o primeiro empreendimento é um orçamento prévio, portanto foi de suma importância o processo orçamentário.

**THE IMPORTANCE OF THE PUBLIC WORKS LICITORY PROCESS:
CASE STUDY THE REVITALIZATION OF THE OTÁVIO SQUARE LOCATED IN
TURVOLÂNDIA-MG**

SUMMARY

This paper addresses the importance of budgeting in the process of revitalizing Dom Otávio Square in Turvolândia-MG. Such an approach is necessary for a better understanding of the work. The purpose of this research is to analyze the role of the budget and its phases in the process of revitalization of public works, its importance in the planning, costing and execution of these works, analysis of documents, tables and spreadsheets. This will be achieved through research on the work in Dom Otávio square. The research showed that the bidding budget process is extremely important because it is thanks to it that public works have transparency, public coffers spend less, the population benefits from job creation and improvement of public infrastructure.

Keywords: Revitalization. Budgets. Bidding. Public works.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORJA, J. La ciudad conquistada. Madrid: Alianza Editorial, 2003. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, regulamenta o art.37, inciso para XXI, da Constituição Federal, institui normas para a licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em 14 de junho de 2019.

BRASIL. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm. Acesso em 14 de junho de 2019.

CARDOSO, R. S. **Orçamento de obras em foco: um novo olhar sobre a engenharia de custos.** São Paulo: Pini, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1996.

SANCHES, R.; GUANABARA, M.; ISATTO, E. Aplicação do custeio por atividades ao processo de preparação de propostas por empresa de construção. **XV Encontro Nacional de Tecnologia do Ambiente Construído**, p. 1458-1467, 2014.

SLOMSKI, V. **Manual de Contabilidade Pública: um enfoque na contabilidade municipal, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.** 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2003.

VARESCHINI, Julieta Mendes Lopes. Licitações e contratos no Sistema S. 2011.

VARGAS, H.C; CASTILHO, A.L.H. de. **Intervenção de centros Urbanos: objetivos, Estratégias e Resultados.** Ed. Manoele: Português, 2006.